



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 499/16

CONTRATO/ADITIVO n.º **389/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 34.779/2017 – anexado ao de n.º 29.705/2016 – Dispensa – Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A MANUTENÇÃO DO BANCO DE DADOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

ADITAMENTO: Prorrogação o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.600.171-6 e inscrita no CPF sob n.º 044.975.298-43e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Manoel Fernandes Cardoso, n.º 141, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.943.616/0001-07, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de outubro de 2016, nos autos do processo acima identificado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **06/10/2017 à 05/10/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

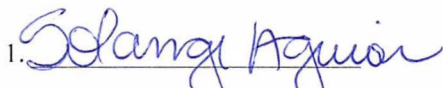
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **21 NOV 2017**


SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VISUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I.: 3.510-6

2. _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3